



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.607/2024

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA GRATIFICAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR, COORDENADOR PEDAGÓGICO DE SUPERVISOR DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, O QUE ALTERA O ANEXO V DA LEI Nº 1.253, DE 02 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os cargos de Diretor Escolar, nos níveis I, II e III; Coordenador Pedagógico, nos níveis I, II e III e Supervisor de Ensino I, terão suas gratificações corrigidas no percentual de 4% (quatro por cento), conforme consta no Anexo V, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.**

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM
22 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI ORDINÁRIA Nº 1.607/2024.

FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	FEVEREIRO DE 2023	JANEIRO DE 2024
Diretor Escolar III	DE-3	R\$ 471,50	R\$ 490,36
Diretor Escolar II	DE-2	R\$ 621,00	R\$ 645,84
Diretor Escolar I	DE-1	R\$ 783,15	R\$ 814,48
Coordenador Pedagógico III	CP-3	R\$ 313,95	R\$ 326,51
Coordenador Pedagógico II	CP-2	R\$ 394,45	R\$ 410,23
Coordenador Pedagógico I	CP-1	R\$ 471,50	R\$ 490,36
Supervisor de Ensino I	SE-1	R\$ 549,70	R\$ 571,69